
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2019
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores, Diretores e Conselheiros
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e de acordo com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

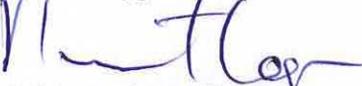
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

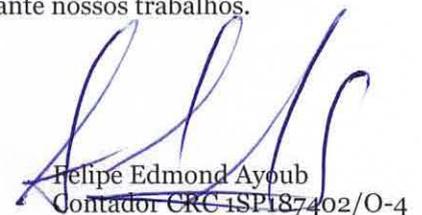
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 5 de março de 2020



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Felipe Edmond Ayoub
Contador CRC 1SPI87402/O-4

**Fundação Orquestra Sinfônica
do Estado de São Paulo**

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	6.620	5.641	Fornecedores e prestadores de serviços (Nota 11)	895	1.498
Recursos financeiros de projetos - restritos (Nota 6)	9.968	6.443	Contratos de prestação de serviços	296	1.219
Contas a receber (Nota 7)	5.013	5.501	Obrigações sociais e tributos (Nota 12)	408	445
Adiantamentos (Nota 8)	2.142	2.797	Provisão de férias e encargos sociais	3.868	3.718
Despesas antecipadas	144	77	Adiantamentos de clientes e assinaturas (Nota 13)	6.144	5.508
	<u>23.887</u>	<u>20.459</u>	Recursos de lei de incentivos fiscais (Nota 14)	10.104	6.425
			Outras contas a pagar	6	7
Não circulante				<u>21.721</u>	<u>18.820</u>
Realizável a longo prazo			Não circulante		
Aplicações financeiras vinculadas (Nota 9)	68.273	68.754	Provisão para contingências (Nota 15)	20.005	20.359
			Total do passivo	<u>41.726</u>	<u>39.179</u>
Imobilizado (Nota 10)	1.239	1.883	Patrimônio líquido (Nota 16)	7.423	7.423
Intangível	6	23	Patrimônio social	48.804	48.804
	<u>69.518</u>	<u>70.660</u>	Fundo de capital	(4.548)	(4.287)
			Déficit acumulado		
			Total do patrimônio líquido	<u>51.679</u>	<u>51.940</u>
Total do ativo	<u>93.405</u>	<u>91.119</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>93.405</u>	<u>91.119</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receitas das atividades		
Recursos de órgão do governo - contrato de gestão (Nota 2)	55.360	55.282
Projetos incentivados (Nota 14)	17.413	15.089
Doações e patrocínios	7.637	4.899
Venda de ingressos e assinaturas	8.698	8.391
Locação para eventos	5.377	6.108
Financeiras	5.005	5.068
Recuperação de créditos, despesas ou custos	4.278	4.019
Outras receitas	4.767	3.698
	<u>108.535</u>	<u>102.554</u>
Despesas das atividades		
Com pessoal (Nota 18)	(61.228)	(59.948)
Custos de apresentações (Nota 19)	(22.021)	(14.637)
Gerais e administrativas (Nota 20)	(11.865)	(10.858)
Divulgação e comercialização (Nota 21)	(7.562)	(5.843)
Depreciação e amortização	(723)	(838)
Impostos, taxas e contribuições	(2.943)	(2.749)
Financeiras	(2.454)	(2.279)
	<u>(108.796)</u>	<u>(97.152)</u>
(=) (Déficit) / Superávit em 31 de dezembro	<u>(261)</u>	<u>5.402</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundação Orquestra Sinfônica
do Estado de São Paulo**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Fundo de capital</u>	<u>Déficit acumulado</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2017	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(9.688)</u>	<u>46.538</u>
Superávit do Exercício			5.402	5.402
Em 31 de dezembro de 2018	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(4.287)</u>	<u>51.940</u>
Déficit do Exercício			(261)	(261)
Em 31 de dezembro de 2019	<u>7.423</u>	<u>48.804</u>	<u>(4.548)</u>	<u>51.679</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundação Orquestra Sinfônica
do Estado de São Paulo**

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Déficit /Superávit do exercício	<u>(261)</u>	<u>5.402</u>
Ajustes		
Depreciação e amortização	723	835
Valor residual de bens do imobilizado baixados	<u>1</u>	<u>10</u>
	<u>463</u>	<u>6.247</u>
 (Aumento) redução nos ativos		
Recursos financeiros de projetos - restritos	(3.525)	987
Contas a receber	488	(351)
Adiantamentos a fornecedores e empregados	655	(286)
Aplicações financeiras vinculadas	481	(1.211)
Despesas antecipadas	(67)	(40)
 Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores e prestadores de serviços	(603)	64
Obrigações sociais e tributos	(39)	(420)
Provisão de férias, 13º salário e encargos sociais	150	(145)
Adiantamento de clientes e assinaturas	636	(274)
Recursos de leis de incentivos fiscais	3.679	(2.884)
Provisão para contingências	(354)	136
Contratos de prestação de serviço e outras contas a pagar	<u>(923)</u>	<u>447</u>
 Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>1.041</u>	<u>2.270</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	<u>(62)</u>	<u>(477)</u>
 Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(62)</u>	<u>(477)</u>
 Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>979</u>	<u>1.793</u>
 Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>5.641</u>	<u>3.848</u>
 Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>6.620</u>	<u>5.641</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

1 Contexto operacional

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (“Fundação” ou “Fundação OSESP”), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, operacional e financeira, instituída por escritura pública, datada de 22 de junho de 2005, e tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, cujo funcionamento será regido pelo estatuto social e pela legislação aplicável.

Para cumprimento de seus objetivos, a Fundação OSESP poderá, conforme definido pelo Conselho de Administração, realizar as seguintes atividades:

- (a) Manter a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, assim como contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade.
- (b) Criar e manter Academia de Música, fomentando a educação e a cultura, especialmente no que tange à música.
- (c) Realizar eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças.
- (d) Promover a educação, a capacitação e o treinamento de profissionais da área musical.
- (e) Desenvolver programas de incentivo à formação de plateias para crianças e adultos.
- (f) Desenvolver programas de acesso de alunos e docentes das escolas aos ensaios e concertos didáticos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo e orquestras parceiras.
- (g) Desenvolver e aperfeiçoar o Centro de Documentação Musical.
- (h) Defender e conservar o patrimônio histórico e artístico e estimular e promover a produção e a difusão de manifestações de bens culturais e artísticos de valor regional e/ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como que estimulem a liberdade de expressão.
- (i) Fomentar a criação de espaços de expressão e criação artística e intelectual que contribuam para a promoção da cidadania, do acesso à música e às artes em geral.
- (j) Difundir o repertório sinfônico e de câmara brasileiro.
- (k) Desenvolver ações assistenciais que visem à integração ao mercado de trabalho e à inclusão social por meio de difusão e do ensino da música clássica e erudita.
- (l) Incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros com reconhecido mérito artístico.
- (m) Oferecer bolsas e criar prêmios e/ou concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação.
- (n) Difundir a música clássica, disponibilizando e/ou explorando apresentações para exibição por rádio e televisão, edição de obras de compositores brasileiros, gravação de CDs, DVDs e outras mídias, formação de plateias, aperfeiçoamento de instrumentistas, incentivo à colaboração voluntária e atividades afins.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

- (o) Estabelecer polo de gravação de música.
- (p) Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto de doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros.
- (q) Difundir e explorar marcas que possuam ou detenham os direitos de exploração, quando para tanto autorizada.
- (r) Apoiar ações e projetos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, bem como desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas, divulgar e distribuir informações, dados, trabalhos, documentos, entre outras atividades relacionadas com seus objetivos.
- (s) Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros.
- (t) Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas.
- (u) Realizar quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

2 Contrato de gestão

Em 29 de outubro de 2015, a Fundação OSESP assinou o contrato de gestão 01/2015 (CG) com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (antiga Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo), com vigência de 50 meses e valor total de repasses no período de R\$ 256.587. O CG refere-se à execução de atividades relacionadas ao apoio, administração e manutenção da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão para o período de 01 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

O CG 01/2015 foi aditado pela 4ª vez sendo prorrogado por mais 12 meses, ou seja, estará vigente até 31 de dezembro de 2020, conforme autoriza o artigo 3º, I, “e” do Decreto 64.056/2018. As metas e os valores para o ano de 2020 foram repactuados e os demais termos não foram alterados.

Para os anos de 2019 e 2018 originalmente foram pactuados aportes anuais iniciais nos valores de R\$ 71.102 e R\$ 67.465 respectivamente, reduzidos posteriormente pelos 3º e 4º Aditivos ao CG 01/2015, para R\$ 55.000 para ambos os anos. Foram apropriados os valores de R\$ 55.360 e R\$ 55.282 nos anos de 2019 e 2018 na devida ordem. As diferenças entre os valores repassados e os valores contabilizados correspondem às receitas financeiras auferidas sobre os recursos aplicados nos respectivos anos no montante de R\$ 360 em 2019 e R\$ 282 em 2018.

Para o regular desenvolvimento das suas atividades, a Fundação OSESP utiliza parte do imóvel situado na Praça Júlio Prestes, 16, denominado Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, cedido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, e permitido o uso à Fundação OSESP pelo

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

período de 01 de novembro de 2015 até o término do atual contrato de gestão, ou seja, 31 de dezembro de 2020. Em contrapartida, a Fundação OSESP é responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva da parte que ocupa do referido imóvel.

Em 2019, a Fundação OSESP realizou gastos com custeio e investimento no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo no montante de R\$ 11.045 (2018 – R\$ 9.746), sendo R\$ 3.678 em pessoal e R\$ 7.367 em manutenção, operação, equipamentos, instalações e benfeitorias.

Por força do CG 01/2015, a Fundação está obrigada a cumprir metas determinadas, que são trimestralmente avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. A Fundação OSESP deve executar 100% de cada uma das metas estabelecidas para que as mesmas sejam consideradas cumpridas. O não atingimento das metas pactuadas deve ser justificado. A eventual não aceitação da justificativa pela Unidade Gestora que fiscaliza o Contrato de Gestão pode acarretar punições de até 10% do valor da próxima parcela prevista (item 3 do primeiro parágrafo da cláusula oitava do Contrato de Gestão 01/2015 e de seus anexos).

A Administração da Fundação avalia que as metas obrigatórias, estabelecidas no Contrato de Gestão 01/2015, referentes ao exercício de 2019 foram cumpridas.

A formalização conclusiva da análise dos relatórios de atividades encaminhados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo ocorrerá em 2020.

3 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Fundação em 05 de março de 2020.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

(b) Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) - "Entidades sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1000 (R1) ("CPC PME") - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Essas demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Fundação no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

4 Descrição das principais práticas contábeis adotadas

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais (em milhares), que é a moeda funcional da Fundação e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Reconhecimento de receitas e despesas

Os recursos provenientes do Contrato de Gestão são considerados subvenção governamental e são destinados sobretudo para cobertura das despesas de pessoal e manutenção do Complexo Cultural Júlio Prestes, entre outras relacionadas à atividade.

A receita decorrente do Contrato de Gestão 01/2015, assim como a receita de doações e patrocínios a projetos culturais aprovados de acordo com as Leis de Incentivo Fiscal Federal e Estadual Paulista, recebidas na forma de ativo monetário, acrescidas dos rendimentos da aplicação financeira dos valores recebidos, são reconhecidas no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas no desenvolvimento das atividades do projeto.

As despesas e as demais receitas são reconhecidas por regime de competência.

A Fundação OSESP não remunera seus conselheiros e, em cumprimento à ITG 2002 (R1) de agosto de 2015, para efeito de demonstração, a Fundação reconheceu como receita de trabalhos voluntários, em 2019, o valor de R\$ 1.334 (2018 – R\$ 1.296) atribuído aos serviços desempenhados pelos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, calculado com base nos parâmetros estabelecidos pela pesquisa “Remuneração dos Administradores” realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), corrigido pelo índice IPC-A (IBGE).

(c) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, o que se aproxima ao valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício.

(d) Caixa e equivalentes de caixa restritos

Compreendem depósitos bancários restritos, de projetos incentivados, demonstrados ao custo e atualizados monetariamente pelos rendimentos auferidos até a data do balanço, não sendo superior ao seu valor de mercado.

(e) Instrumentos financeiros

A Administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(f) **Mensurados ao valor justo através do resultado**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Receitas financeiras" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Neste caso, as variações são reconhecidas na mesma linha afetada pela referida operação.

(g) **Empréstimos e recebíveis**

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes classificados como ativos não circulantes).

Os empréstimos e recebíveis da Fundação compreendem as contas a receber. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando método da taxa de juros efetiva.

(h) **Contas a receber**

O contas a receber é avaliado no momento inicial pelo valor original e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Fundação não será capaz de cobrar todos os valores devidos, de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Administração da Fundação não constituiu provisão para créditos de realização duvidosa por não existirem créditos considerados como não recuperáveis.

O prazo médio de recebimento é inferior a 90 dias e não foram identificados saldos e transações relevantes para os quais o ajuste a valor presente fosse aplicável.

(i) **Demais ativos circulante e não circulante**

Os saldos das aplicações financeiras vinculadas às reservas para cobertura de provisões e ao fundo de capital estão classificados no ativo não circulante.

Os demais ativos estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(j) **Imobilizado**

A partir de 2016, as taxas de depreciação, aplicadas para cada bem adquirido, passaram a ser calculadas para que cada bem fosse totalmente depreciado até o término da vigência original do Contrato de Gestão 01/2015, ou seja, até 31 de dezembro de 2019. Com a assinatura do 4º aditamento ao CG 01/2015, os bens adquiridos na nova vigência do contrato, qual seja, 01/11/2015 até 31/12/2020, passaram a ser depreciados em 62 meses até 31/12/2020. Os bens adquiridos com recursos próprios até 2015 estão sendo depreciados pelo método linear.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(k) Intangível

A partir de 2016, as taxas de amortização, aplicadas para cada bem adquirido, passaram a ser calculadas para que cada bem fosse totalmente depreciado até o término da vigência original do Contrato de Gestão 01/2015, ou seja, até 31 de dezembro de 2019. Com a assinatura do 4º Aditamento ao CG 01/2015, os bens adquiridos na nova vigência do contrato, qual seja, 01/11/2015 até 31/12/2020, passaram a ser amortizados em 62 meses até 31/12/2020.

l) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis de vida útil definida, são revistos sempre que há indícios de perda de valor de mercado ou ativo em uso. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

(m) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à medida que vencem os períodos aquisitivos. A provisão para contingências é reconhecida quando a Fundação tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável ou possível que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(n) Patrimônio líquido

Constituído pela dotação inicial de seus instituidores e por doações recebidas de terceiros, antes de 1º de janeiro de 2008, acrescido de parte dos superávits apurados em cada exercício, de acordo com as destinações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa	10	5
Bancos conta-movimento		
Recursos de lei de incentivo fiscal	-	14
Recursos operacionais	105	73
Contrato de gestão	15	9
Aplicações financeiras	<u>6.490</u>	<u>5.540</u>
	<u>6.620</u>	<u>5.641</u>

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

As aplicações financeiras estão assim demonstradas:

<u>Origem/instituição</u>	<u>Aplicação</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Recursos operacionais			
Itaú	Fundo de renda fixa	5.925	3.460
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	3	1.678
		<u>5.928</u>	<u>5.138</u>
Contrato de Gestão (reserva)			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	426	402
		<u>426</u>	<u>402</u>
Recursos de lei de incentivo fiscal			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	136	-
		<u>136</u>	
		<u>6.490</u>	<u>5.540</u>

6 Recursos financeiros de projetos - restritos

Em 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 9.968 (2018 - R\$ 6.443), registrado em conta corrente de recursos da lei de incentivo fiscal, estava bloqueado pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, e deverá ser desbloqueado integralmente em 2020.

7 Contas a receber

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Permutas	676	702
Bilheteria e assinatura de séries	3.953	3.442
Loações para eventos	296	1.210
Outras contas a receber	88	147
	<u>5.013</u>	<u>5.501</u>

8 Adiantamentos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Adiantamento a empregados	1.251	1.213
Adiantamento a fornecedores	833	1.526
Outros créditos	58	58
	<u>2.142</u>	<u>2.797</u>

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

9 Aplicações financeiras vinculadas

Origem/instituição financeira	Aplicação	2019	2018
Recursos próprios e operacionais			
Itaú	Fundo de renda fixa	48.914	55.741
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	17.493	11.251
		<u>66.407</u>	<u>66.992</u>
Contrato de gestão (contingências)			
Banco do Brasil	Fundo de renda fixa	1.866	1.762
		<u>68.273</u>	<u>68.754</u>

As aplicações financeiras classificadas no realizável a longo prazo são vinculadas às reservas para cobertura de provisões para contingências especificadas na Nota 15 e ao fundo de capital especificado na Nota 16(b).

A Fundação OSESP mantém controle da aplicação dos recursos de forma segregada, de acordo com a origem e a destinação dos recursos recebidos. Em 2019 e 2018 houve necessidade de resgate parcial de aplicações financeiras reservadas para cobertura de provisões para contingências especificadas na Nota 15 para fazer frente às despesas do exercício, por conta da redução do repasse pactuado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, conforme informado na nota 2.

10 Imobilizado

	2019		2018		Taxas anuais de depreciação - % (*)
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Recursos operacionais					
Móveis e utensílios	2.113	(1.784)	329	457	no prazo do CG
Máquinas, aparelhos e equipamentos	2.197	(1.629)	568	783	no prazo do CG
Instrumentos musicais	2.888	(2.579)	309	533	no prazo do CG
Equipamentos de informática	1.134	(1.101)	33	107	no prazo do CG
	<u>8.332</u>	<u>(7.093)</u>	<u>1.239</u>	<u>1.880</u>	
Contrato de gestão					
Móveis e utensílios	284	(284)	-	2	no prazo do CG
Máquinas, aparelhos e equipamentos	77	(77)	-	1	no prazo do CG
Instrumentos musicais	5	(5)	-	-	no prazo do CG
Equipamentos de informática	1	(1)	-	-	no prazo do CG
	<u>367</u>	<u>(367)</u>	<u>-</u>	<u>3</u>	
Total do imobilizado	<u>8.699</u>	<u>(7.460)</u>	<u>1.239</u>	<u>1.883</u>	

(*) Os bens adquiridos com recursos próprios até 2015 estão sendo depreciados pelo método linear.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

A movimentação do imobilizado pode ser assim demonstrada:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Em 1º de janeiro	1.883	2.225
Aquisições	63	477
Depreciação	(706)	(809)
Baixas	(1)	(10)
Em 31 de dezembro	<u>1.239</u>	<u>1.883</u>

11 Fornecedores e prestadores de serviços

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores de serviços	859	991
Permutas	32	378
Fornecedores de materiais	4	129
	<u>895</u>	<u>1.498</u>

12 Obrigações sociais e tributos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
IRRF a recolher sobre folha de pagamento e terceiros	331	305
INSS a recolher sobre salários	1	26
Outros	76	114
	<u>408</u>	<u>445</u>

13 Adiantamentos de clientes e assinaturas

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Assinatura de séries de concertos	5.698	5.048
Locação para eventos	446	460
	<u>6.144</u>	<u>5.508</u>

As assinaturas referem-se a ingressos vendidos antecipadamente para as séries de concertos da temporada do ano seguinte. Tanto a receita das assinaturas de séries quanto a receita de locação para eventos são apropriadas de acordo com a realização dos concertos e eventos.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2019
 Em milhares de reais, exceto quando indicado

14 Recursos de lei de incentivos fiscais

Correspondem a valores recebidos a título de patrocínio ou doações para execução de projetos aprovados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania e pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, acrescidos de rendimentos financeiros, conforme determinação respectivamente da Lei Federal nº 8.313/01, que criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura, e da Lei Estadual nº 12.268, que criou o Programa de Ação Cultural.

Os recursos aplicados estão apresentados como receitas na rubrica "Projetos incentivados". Os custos incorridos estão contabilizados, no mesmo montante, nas respectivas rubricas do grupo de "despesas".

15 Provisão para contingências

As provisões para contingências foram constituídas com base na análise das informações fornecidas pelos assessores jurídicos, em montante considerado suficiente pela Administração da Fundação OSESP para cobrir perdas com as demandas em curso e potenciais, podendo ser assim demonstradas:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
COFINS (a)	18.699	19.207
INCRA (b)	<u>537</u>	<u>535</u>
	<u>19.236</u>	<u>19.742</u>
Salário educação, SESC e SEBRAE (c)	23.438	20.870
Processos trabalhistas em andamento (d)	1.707	1.486
II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro (e)	235	228
Depósitos judiciais – Processos trabalhistas	(920)	(852)
Depósitos judiciais – Salário educação	(13.631)	(12.137)
Depósitos judiciais – SESC	(8.186)	(7.290)
Depósitos judiciais – SEBRAE	(1.637)	(1.458)
Depósitos judiciais – II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro	(235)	(228)
Depósitos judiciais – Sustação de protesto	<u>(2)</u>	<u>(2)</u>
	<u>20.005</u>	<u>20.359</u>
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo inicial	20.359	20.222
Adições do período	4.170	3.996
Atualizações monetárias e juros	2.374	1.671
Depósitos judiciais	(2.643)	(1.515)
Baixas do período (*)	<u>(4.255)</u>	<u>(4.015)</u>
Saldo Final em 31 de dezembro	<u>20.005</u>	<u>20.359</u>
(*) vide item (a)		

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(a) COFINS

Refere-se à COFINS calculada sobre as receitas auferidas pela Fundação OSESP, excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal e receitas financeiras. Em agosto de 2006 foi formulada consulta sobre o tema à Receita Federal do Brasil. Em abril de 2010, a Fundação recebeu resposta desfavorável esclarecendo o entendimento da Receita Federal do Brasil. Até o recebimento da resposta, a Fundação, seguindo orientação de seus consultores jurídicos, vinha provisionando o correspondente a COFINS que eventualmente poderia incidir sobre suas receitas excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal, receitas financeiras e repasses decorrentes dos Contratos de Gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo. A partir do momento do recebimento da resposta da consulta apresentada, a Fundação passou a provisionar o valor correspondente à eventual incidência da COFINS também sobre os repasses decorrentes dos Contratos de Gestão. De janeiro a dezembro de 2019, foi registrado o montante de R\$ 3.647 (2018 - R\$ 3.595) como provisão da COFINS.

A Fundação OSESP discorda do entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à incidência da COFINS sobre as suas receitas, por esse motivo a Fundação ingressou com mandado de segurança que visa ao reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, da isenção da Fundação em relação à COFINS na totalidade das suas receitas. Em primeira instância foi concedida a segurança, tendo sido reconhecida a isenção da Fundação quanto à COFINS na totalidade de suas receitas. Em novembro de 2010, a Fazenda Nacional apresentou recurso visando à reforma da sentença de primeira instância. Em 2015, a sentença de primeira instância foi reformada, tendo sido provido o recurso da Fazenda Nacional. Na sequência, a Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário. Em abril de 2017, foi proferida decisão admitindo o recurso especial e lhe concedendo efeito suspensivo. Também em abril de 2017, foi proferido despacho não admitindo o recurso extraordinário, em face desta decisão a Fundação interpôs agravo. Atualmente aguarda-se decisão a respeito do recurso especial e do agravo contra despacho denegatório do recurso extraordinário.

Em 2019, foi realizada reversão da provisão correspondente ao ano de 2013 no montante de R\$ 4.155 (2018 - R\$ 3.835) contra o resultado do exercício, na rubrica "Recuperação de créditos, despesas ou custos", tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de COFINS.

Em 2019, foi constituída provisão para a multa de mora eventualmente incidente sobre os valores não recolhidos a título de COFINS no valor de R\$ 533 (2018 - R\$ 507).

(b) INCRA

Refere-se à contribuição destinada ao INCRA, correspondente ao valor de 0,2% sobre a folha de salários. A Fundação OSESP impetrou mandado de segurança, que foi julgado procedente, convalidando a medida liminar que suspendeu a exigibilidade das contribuições destinadas ao INCRA. Os impetrados interpuseram recurso de apelação, tendo o Tribunal reformado a sentença de primeira instância. A Fundação OSESP interpôs recurso especial e extraordinário. Em 2016, o recurso especial não foi admitido, tendo a Fundação OSESP apresentado recurso de agravo de despacho denegatório de recurso especial para contestar essa decisão, tendo este sido julgado improcedente. O Recurso Extraordinário está sobrestado aguardando julgamento de paradigma no STF.

Em 2019 foi realizada reversão do montante de R\$ 99 (2018 - R\$ 180), contra o resultado do exercício, na rubrica "Recuperação de créditos, despesas ou custos", tendo em vista a decadência do direito de cobrança desses valores a título de contribuição destinada ao INCRA.

(c) Salário educação, SESC e SEBRAE

Refere-se a encargos incidentes sobre a folha de salários. Em 2006, a Fundação OSESP impetrou dois mandados de segurança para declarar a inexigibilidade dos referidos encargos. O mandado de segurança referente ao salário-educação foi julgado procedente em primeira instância. O mandado de segurança referente às contribuições ao SESC e ao SEBRAE foi julgado improcedente em primeira instância. Ambos obtiveram decisões desfavoráveis à Fundação OSESP na segunda instância. A Fundação OSESP interpôs recursos especiais e extraordinários visando a reverter as decisões de segunda instância. Em ambos os casos os recursos não foram admitidos. As negativas de segmento aos recursos foram contestadas por meio de agravos, tendo sido ambos rejeitados. Estas decisões transitaram em julgado e atualmente os processos aguardam desfecho em relação à conversão dos depósitos judiciais em favor da União, conforme detalhado abaixo.

Tendo em vista as decisões desfavoráveis à Fundação OSESP nos dois Mandados de Segurança acima mencionados, seguindo a orientação de seus assessores jurídicos, a Fundação OSESP ingressou com novo mandado de segurança com pedido de liminar contestando a legalidade das cobranças dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE, com base em novo fundamento jurídico. Adicionalmente, nos autos do novo mandado de segurança, a Fundação OSESP requereu liminarmente a transferência dos depósitos judiciais realizados nos autos dos mandados de segurança indeferidos para o novo mandado de segurança. O pedido liminar de suspensão da exigibilidade e da transferência foi negado. O novo mandado de segurança foi analisado e julgado improcedente em 1ª instância. A Fundação OSESP, inconformada com esta decisão, apresentou recurso de apelação, que aguarda análise pelo Tribunal competente. O recurso de apelação também requer a concessão de tutela de urgência cautelar e a atribuição de efeito suspensivo, a fim de que sejam mantidos os depósitos judiciais dos mandados de segurança antigos enquanto o mais recente está pendente de julgamento.

Do início das atividades da Fundação OSESP até abril de 2009, os recolhimentos dos encargos salário-educação, SESC e SEBRAE foram efetuados. A partir de maio de 2009 a Fundação OSESP passou a efetuar os depósitos judiciais referentes a esses encargos, sendo que os depósitos judiciais e sua atualização monetária totalizaram R\$ 23.453 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 20.886 em 31 de dezembro de 2018).

(d) Reclamações trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2019, a Fundação OSESP figurava como reclamada em 15 reclamações (2018 -16) trabalhistas. Dentre as reclamações trabalhistas ajuizadas, para aquelas com pedidos classificados pela Administração com base na opinião de seus assessores jurídicos como de perda provável, foi provisionado o montante de R\$ 1.707 (2018 - R\$ 1.486).

(e) II, PIS e Cofins s/ desembaraço aduaneiro

Trata-se de mandado de segurança interposto para ver reconhecido o direito da Fundação OSESP de não recolher imposto de importação, PIS e COFINS na importação de instrumentos musicais adquiridos no exterior no ano de 2009. Em primeira instância o mandado de segurança foi denegado, na sequência a apelação da Fundação teve seu provimento negado. Em seguida foi apresentado agravo regimental que não foi provido. Por fim foram opostos embargos de declaração, que também foram rejeitados. A Fundação OSESP interpôs recursos especial e extraordinário, sendo que antes da análise de admissibilidade dos recursos, o processo foi sobrestado para aguardar julgamento de paradigma pelo STF.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Outras informações

(i) Imunidade tributária a impostos

A Fundação OSESP, em observância aos seus objetivos institucionais, desenvolve, dentre suas atividades, a educação e a cultura, sem fins lucrativos, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal. Por fim, a direção da Fundação, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a Fundação atende também aos requisitos previstos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 da Lei no 9.532, de 1997, combinado com o artigo 34 da Lei no 10.637, de 2002.

(ii) CSLL

Quanto à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não foi efetuado qualquer provisionamento, pois a Fundação e seus assessores jurídicos entendem que esta contribuição não incide sobre os superávits da Fundação, tendo em vista a impossibilidade de equiparação do superávit ao lucro.

(iii) ISSQN

Em 2011, 2012, 2013 e 2018 a Prefeitura do Município de São Paulo autuou a Fundação OSESP cobrando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) eventualmente incidente sobre as receitas auferidas em 2006, 2007, 2008 e 2015. Até a data de fechamento das presentes demonstrações contábeis não ocorreram autuações referentes aos anos de 2009 a 2014, portanto os eventuais valores devidos a título de ISSQN para esses anos não podem mais ser cobrados (decadência).

A Fundação OSESP discorda do entendimento da Prefeitura do Município de São Paulo quanto à incidência do ISSQN sobre suas receitas. Por esse motivo, a Fundação contesta administrativa (exercício de 2015) e judicialmente, por meio de duas ações anulatórias (exercícios de 2006 a 2008), as autuações. O processo administrativo que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2015 está pendente de julgamento. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2008 foi julgada procedente em 1ª Instância, reconhecendo a imunidade da Fundação OSESP. A Prefeitura do Município de São Paulo recorreu. A ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas dos exercícios de 2006 e 2007 aguarda prolação de sentença de 1ª instância. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP classificam as chances de êxito na contestação da incidência do ISSQN como possíveis.

Em 2015, foi editada norma municipal (decreto 56.302) isentando de ISSQN os repasses recebidos por organizações sociais decorrentes da celebração de contratos de gestão, inclusive anistiando e remindo eventuais autuações passadas que tivessem como fato gerador repasses via contratos de gestão. Por esse motivo, a Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que os valores discutidos relativos aos repasses efetuados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo antes da edição do decreto 56.302 foram anistiados e não são mais passíveis de cobrança por parte do Fisco Municipal.

Os valores das autuações relativas aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, com juros e multas, atualizado em 31 de dezembro de 2019, considerando as disposições do Decreto Municipal 56.302/2015 (ou seja, excluindo da base de cálculo os valores relativos a repasses via contrato de gestão), perfazem o total de R\$ 4.515 (2018 - R\$ 4.116).

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Em 2015, a Fundação OSESP apresentou requerimento de isenção dos valores repassados, no exercício de 2015, por meio dos contratos de gestão firmados entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo, entretanto, este pedido foi rejeitado em 2017 sob alegação de descumprimento de requisitos formais estabelecidos no Decreto Municipal 56.302/2015. Discordando da decisão do Fisco Municipal, a Fundação OSESP apresentou impugnação administrativa em face da decisão. Atualmente a Fundação aguarda o julgamento da impugnação administrativa apresentada. Não obstante a impugnação administrativa apresentada e ainda pendente de julgamento, a Fundação OSESP foi autuada, em 2018, pelo não recolhimento do ISSQN no exercício de 2015. Tendo em vista a autuação, a Fundação OSESP apresentou impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015. A impugnação aos autos de infração lavrados relativos ao exercício de 2015 apresentada aguarda análise, conforme já mencionado acima. A contingência envolvida neste processo administrativo, atualizada até 31/12/2019, incluindo multas e juros é de R\$ 9.536 (2018 - R\$ 7.065).

A Fundação Osesp também apresentou requerimentos de isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo. Os requerimentos quanto aos exercícios de 2018 e 2019 ainda não foram apreciados pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo.

As contingências somadas relativas ao ISSQN discutido, administrativa ou judicialmente, nos exercícios de 2006 a 2008 e 2015 a 2019, atualizadas até 31/12/2019, incluindo multas e juros é de R\$ 20.911.

(iv) Cota Patronal - RAT

Refere-se a mandado de segurança impetrado para afastar a exigência da cota patronal e da contribuição do RAT, previstas nos incisos I e II da Lei nº 8.222/91, sobre verbas indenizatórias pagas pela Fundação OSESP a seus funcionários, a seguir enumeradas: auxílio acidente, auxílio doença nos primeiros 15 dias, salário maternidade, horas extras (adicional indenizatório), Aviso Prévio Indenizado, 13º salário sobre o aviso prévio indenizado, e adicional de 1/3 de férias e abono pecuniário. O valor atualizado envolvido na presente demanda é de R\$ 2.335 (2018 - R\$ 2.202). Em primeira instância, a sentença foi parcialmente procedente para a Fundação OSESP. Os recursos de apelação interpostos pela Fundação OSESP e Fazenda Nacional foram parcialmente providos. A Fundação OSESP interpôs recurso extraordinário e a União apresentou recursos especial e extraordinário. O processo foi sobrestado até julgamento de teses de repercussão geral no STF.

(v) Reclamações trabalhistas

As reclamações trabalhistas com pedidos classificados pela Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, como de perda possível representam uma eventual contingência não provisionada no valor estimado de R\$ 14.063 (2018 - 12.446).

16 Patrimônio líquido

(a) Patrimônio social

O patrimônio social da Fundação OSESP foi inicialmente constituído pela dotação de R\$ 41, conforme escritura pública, datada de 22 de junho de 2005. Este valor está contabilizado na conta "Patrimônio social" que acumula, além da dotação inicial, valores representativos de doações recebidas em dinheiro e bens materiais, até 2008, e parcelas de superávits de exercícios anteriores, conforme deliberação do Conselho de Administração, em cada oportunidade.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(b) Fundo de capital

O fundo de capital atende ao disposto no Estatuto da Fundação (art. 4º item "p"): "Constituir Fundo de Capital *endowment* e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, a ser composto por doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros;" (Nota 1 "p").

Em 2019 e 2018, não houve destinações de recursos ao Fundo de Capital. O Conselho de Administração da Fundação OSESP, na 20ª Reunião Extraordinária de 28 de junho de 2016, aprovou a 1ª Alteração do Regimento do Fundo de Capital, estabelecendo que caso ocorra déficit no exercício ou quando não existir resultado acumulado suficiente para permitir a destinação do rendimento do Fundo de Capital ao próprio Fundo de Capital, não haverá destinação obrigatória de recursos para aumento do Fundo de Capital –*Endowment*. O valor do Fundo de Capital permanece R\$ 48.804.

(c) Hipótese de extinção

A Fundação OSESP poderá ser extinta por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este propósito e mediante o voto favorável de, pelo menos, dois terços de seus membros, nos termos do estatuto social. Nesse caso, o patrimônio, os legados ou as doações, que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, à escolha do Conselho de Administração, deverão ser transferidos a entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de São Paulo, da mesma área de atuação, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou ao patrimônio do Governo do Estado de São Paulo, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

17 Instrumentos financeiros

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito	16.588	12.084
Contas a receber	5.013	5.559
Aplicação financeira vinculada	<u>68.273</u>	<u>68.754</u>
	<u>89.874</u>	<u>86.397</u>
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores	895	1.498
Impostos e contribuições a recolher	408	445
Provisões de férias e encargos sociais	3.868	3.718
Créditos de projetos a incorrer e outros passivos	6.446	6.734
Recursos de lei de incentivos fiscais	<u>10.104</u>	<u>6.425</u>
	<u>21.721</u>	<u>18.820</u>

(a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A Fundação opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(b) Caixa e bancos, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de mercado na data de encerramento das demonstrações financeiras, considerando-se a sua natureza e seus prazos de vencimento. As aplicações financeiras vêm sendo mantidas em fundos de renda fixa, os quais refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

(c) Risco de crédito

Vide notas explicativas nºs 4“g” e 7.

(d) Derivativos

Durante os anos de 2019 e de 2018, a Fundação não operou com instrumentos financeiros derivativos.

18 Despesas com pessoal

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações	38.283	36.910
Encargos sociais	13.240	12.891
Direitos de imagem/direitos autorais conexos e ajuda de custo	2.168	2.085
Benefícios	6.775	7.285
Estagiários e aprendizes	704	721
Demais despesas	<u>58</u>	<u>56</u>
	<u>61.228</u>	<u>59.948</u>

19 Custos de apresentações

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Artistas convidados (*)	10.938	8.192
Produção	4.795	2.367
Viagens	5.421	3.085
Partituras	824	943
Outras	<u>43</u>	<u>50</u>
	<u>22.021</u>	<u>14.637</u>

(*) Regentes, solistas e músicos extras convidados para apresentações específicas da orquestra e do coro.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

20 Despesas gerais e administrativas

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Serviços profissionais (assessoria jurídica, consultoria e outros)	1.554	1.638
Manutenção	6.785	5.637
Comunicação	46	112
Informática	526	363
Despesas de viagem	58	60
Materiais de consumo	412	452
Seguros contratados	328	243
Voluntários (conselheiros e outros)	1.329	1.292
Despesas Legais	300	608
Serviços postais, táxi, condução e estacionamento	194	168
Outras	333	285
	<u>11.865</u>	<u>10.858</u>

21 Despesas de divulgação e comercialização

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Veiculação (*)	5.564	4.490
Criação de materiais	133	80
Produção de materiais	670	411
Outras	1.195	862
	<u>7.562</u>	<u>5.843</u>

(*) No valor divulgado relativo ao ano de 2019 está considerado R\$ 5.376 de permutas/patrocínio (2018 – R\$ 4.268)

22 Seguros (não auditado)

A Fundação adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo bens de terceiros como o Complexo Cultural Júlio Prestes e instrumentos musicais dos músicos da orquestra, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros e considerando a natureza de sua atividade.

A Fundação mantinha, em 31 de dezembro de 2019, coberturas de seguros para fazer face a eventuais riscos sobre seus ativos e/ou de terceiros, no montante total de R\$ 305.213 (2018 - R\$ 303.540).

23 Demonstração dos fluxos de caixa

Transações que não envolveram caixa

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Aumento em depósitos restritos	9.968	6.443
Locações e assinaturas diferidas (Ativo)	410	1.534
Assinaturas diferidas (Passivo)	542	559
Recursos de incentivo	9.968	6.443

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado

24 Eventos subsequentes

ISSQN

Em janeiro de 2020, como forma de buscar maior segurança jurídica, a Fundação OSESP protocolou ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária, com pedido de tutela provisória de urgência, em face da Prefeitura do Município de São Paulo para ver reconhecida a sua imunidade tributária em relação ao ISSQN eventualmente incidente sobre as receitas dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e seguintes. O valor em discussão na demanda atualizado até 31 de dezembro de 2019, incluindo multas e juros é de R\$ 6.860. O Juízo de 1ª Instância concedeu parcialmente a tutela de urgência e suspendeu a exigibilidade de eventual crédito de ISSQN por parte da Prefeitura incidente sobre o contrato de gestão 01/2015 desde 2016 e até a prolação da sentença. Os assessores jurídicos da Fundação OSESP, tal como nas demais discussões administrativas e judiciais envolvendo o ISSQN, classificam as chances de êxito da Fundação OSESP como possíveis.

Os requerimentos referentes à isenção para os valores repassados, nos exercícios de 2016 e 2017, por meio do contrato de gestão firmado entre a Fundação OSESP e o Governo do Estado de São Paulo foram deferidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Paulo em 03 de fevereiro de 2020.

Em 06 de fevereiro de 2020 a ação anulatória que discute a cobrança do ISSQN sobre as receitas do exercício de 2008 foi julgada em 2ª instância pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo o TJSP mantido a sentença de 1ª instância reconhecendo a imunidade da Fundação Oseps. Ainda cabe recurso.

* * *